

município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA
(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 20/2023

Reunião Ordinária Pública, de 22 de agosto de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '1' and the initials 'A' and 'M.B.'.

--- No dia 22 de agosto de 2023, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:38h horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- Os Vereadores Eurico Palma e Maria Inês Faleiro não participam na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

--- O Vereador Dinis Faísca apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador.-- A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que, a Ministra da Coesão Territorial confirmou a sua presença na abertura da IX Feira da Dieta Mediterrânica.-----

--- Informou também que, a Brigada de Reação Rápida do Exército Português, estabeleceu contactos com o município para realização, em Tavira, na última semana de setembro, das comemorações do Dia da Brigada, numa cerimónia presidida pelo Chefe de Estado Maior das Forças Armadas, que integra um conjunto de atividades, para as quais foi solicitado a disponibilização de um terreno onde possa ser exibido um balão de ar quente e a realização de salto em paraquedas.-----

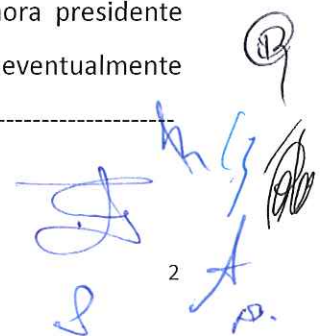
INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUIS FILIPE BEATO-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato solicitou que lhe fosse facultada cópia do protocolo celebrado entre o Município de Tavira e a Docapesca – Portos e Lotas, S.A., disponibilizando-se a senhora vereadora Sónia Pires para efetuar o envio no imediato.-----

--- Questionou também acerca da realização de obras na urbanização localizada atrás do supermercado Pingo Doce, na EN 125, a qual se encontrava vedada de acesso ao trânsito.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra referindo que tinham sido colocadas pedras bloqueando a estrada, dificultando o acesso dos moradores à urbanização e condicionando a circulação viária, questionando se seriam obras de infraestruturas ao que a senhora presidente esclareceu que poderiam estar a efetuar obras num lote destinado a comércio ou eventualmente abertura de valas para condutas de gás.-----



2

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro alertou para a questão da torre da chaminé da Fábrica Balsense, cujo edifício se encontra em elevado estado de degradação, bem como o seu telhado que apresenta risco de queda, referindo a necessidade de um olhar mais atento para esta situação, referindo ainda ter em tempos realizado uma vistoria ao local e que eventualmente o Eng.º Carreira poderia ter fotografias tiradas nessa data, a fim de se poder efetuar uma comparação com o estado atual da mesma, dado que as vibrações da musica poderão danificar a fissura existente na boca da torre. -----

--- A senhora Presidente referiu que, recentemente, tinha sido efetuada uma vistoria ao local. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro mencionou que, embora a recuperação dos vários prédios na cidade de Tavira seja notória, no entanto referiu-se, em particular, ao prédio existente na avenida da Liberdade, junto aos correios, o qual se encontra bastante degradado. Disse ainda ter conhecimento que o proprietário tinha sido notificado para a sua recuperação e que, embora a Câmara Municipal tivesse diligenciado várias fitas de isolamento, bem como o corte de uma figueira existente no local, deveria proceder, através do gabinete jurídico, a nova notificação por forma a responsabilizar o proprietário, para a realização de obras ou limpeza do edifício.-----

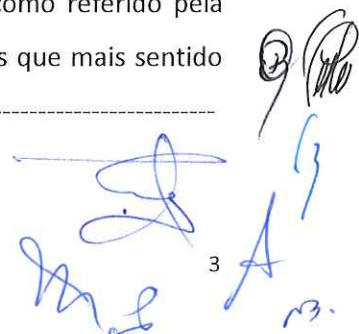
--- A senhora Presidente referiu que estavam a aguardar a entrada em vigor da nova lei da habitação para tomar providencias nesse sentido, nomeadamente a eventual tomada de posse do edifício e que, embora a posse coerciva do edifício possa uma elevada e acrescida despesa para a Câmara Municipal, perante esse cenário talvez o proprietário tomasse algumas medidas tais como obras de recuperação do prédio ou eventual venda. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou qual seria o procedimento a adotar numa situação da existência de um animal caído na via pública, perante a urgência de o tratar e não conseguindo obter resposta do canil municipal, a quem deve recorrer, tendo ainda em conta que o animal não tinha chip e não se encontrava acompanhado do seu detentor.-----

--- A Vereadora Sónia Pires esclareceu relativamente ao horário de atendimento ao público do canil municipal e referiu a existência de um protocolo, com os bombeiros municipais, que os habilita a socorrer em situações similares. -----

--- O vereador Luís Filipe Beato questionou se esta não poderia ser uma das competências da provedora do animal ao que a vereadora Sónia Pires esclareceu que a provedora do animal pode ser uma via de comunicação, no entanto essas não são as suas funções.-----

--- A vereadora Maria Inês Faleiro manifestou interesse na consulta das duas soluções possíveis apresentadas, no âmbito do processo do acesso pedonal à praia de Cabanas, como referido pela senhora Presidente, numa entrevista dada, que embora sendo estudos, seriam as que mais sentido fariam para a Câmara Municipal. -----



3

--- A Presidente referiu que eram duas propostas que iam ao encontro da localização proposta para os apoios de praia pelo POOC - Planos de Ordenamento da Orla Costeira, e que nesse sentido a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, defendia que o POOC não permitia novas edificações no local, enquanto o PNRF - Parque Natural da Ria Formosa, tinha referido que uma das localizações possíveis poderia vir a obter o seu parecer favorável, desde que fosse feita uma avaliação do Impacte Ambiental. -----

--- A Presidente referiu que à data estavam focados na questão da poluição proveniente dos barcos mas também nas consequências do acesso pedonal ilimitado que não seja ele próprio limitado, estando numa área com uma capacidade de carga no limite, com um acesso ilimitado a toda a hora, saber qual será o impacto na fauna e na flora. Assim, embora possa haver um acesso pedonal terá sempre que ser condicionado por forma a acautelar questões ambientais, dando como exemplo a situação existente na ilha das berlengas. -----

--- Referiu ainda que importa acautelar horários e o limite do número de pessoas, o qual não foi precavido aquando do concurso lançado pela Docapesca - Portos e Lotas, S.A. -----

--- O Vereadora Filipe Beato questionou a existência de algum estudo de impacto ambiental para a travessia marítima. -----

--- A Presidente referiu que, eventualmente, poderão existir alguns estudos efetuados no decorrer do concurso público para o transporte fluvial iniciado há vários anos pela Docapesca - Portos e Lotas, S.A., um concurso moroso, que levou a ponderar alguns melhoramentos às peças do mesmo e conseqüentemente, após a apresentação das candidaturas, decidiram excluir todos os concorrentes. No entanto, dois deles recorreram para tribunal que obrigou a Docapesca a aceitar as propostas desses dois concorrentes, ficando apenas um, vencedor, dado que um deles, entretanto, desistiu. ----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS RODRIGUES-----

--- O Vereador Carlos Rodrigues usou da palavra para agradecer a intervenção da Câmara Municipal, na pessoa do senhor vereador Narciso Barradas, a disponibilidade e o empenho em solucionar a questão das antenas e estações de telecomunicações colocadas em Santa Luzia. Referiu que estiveram no local funcionários da ANACOM e apresentou foto com indicação de colocação de mais antenas no local ao que a presidente questionou se estavam autorizadas, esclarecendo que o município autoriza a antena e as edificações de apoio. -----

--- Referiu ainda que, consta de processo na Câmara Municipal, a autorização para colocação da estrutura de suporte e três antenas, em 2006, altura em que o Regulamento ainda não tinha sido revogado, referindo ainda que o parecer da técnica da Câmara Municipal alertava que não cumpria o Regulamento e ainda assim foi autorizado, ressalvando que esta autorização foi realizada por um ex-Presidente da Câmara e não pela atual Presidente Ana Paula Martins.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'B' and the number '4'.

--- Disse que aguardava que a situação se resolvesse, aguardando o parecer da ANACOM, para saber o nível de radiação emitido, referindo ainda que, após a medição efetuada pela ANACOM, foram colocadas mais seis antenas, três grande e três pequenas, a que chamam de recetores, pelo que a mesma já não se encontra atualizada e uma vez que a Câmara não consegue parar a colocação de antenas, irão tomar outra atitude. Referiu a existência de um parecer jurídico e outros organismos a quem irão recorrer, mencionando ainda que a Câmara é a única entidade com competência para mandar retirar todas as antenas lá colocadas, aludindo ainda tratar-se de um crime ambiental. -----

--- Disse ainda que a queixa a apresentar não era contra a Câmara, mas sim contra a localização das antenas, voltando a referir que a Câmara autorizou indevidamente a colocação de três antenas, contrariando o Regulamento Municipal e, com base nessa autorização, têm vindo a ser colocadas mais antenas e ninguém fiscaliza ao que a presidente voltou a referir que as ultimas antenas não foram autorizadas pela Câmara Municipal. -----

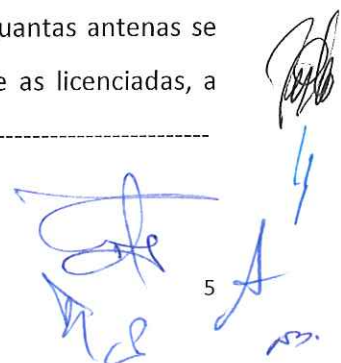
--- A Presidente da Câmara Municipal respondeu que não tinha sido solicitado nenhum licenciamento para mais antenas e que o terreno onde as mesmas se encontravam era privado, referindo ainda que em Santa Luzia assim como em Cabanas a rede era fraca, necessitando de colocação de antenas de 4G e 5G e esta vai ser uma realidade cada vez mais frequente, no entanto para poderem lá colocar estas antenas teriam que pedir autorização. -----

--- O Vereador Narciso Barradas disse que mediante os resultados do relatório a emitir pela ANACOM e se efetivamente foram lá colocadas mais antenas, os níveis de radiação seriam eventualmente ultrapassados, fomentando uma base legal para poderem atuar. -----

--- O Vereador Carlos Rodrigues voltou a referir que estão a ser colocadas mais antenas sem pedir qualquer autorização, utilizando as localizações já existentes e que em outros municípios estas localizações não são autorizadas, sendo que tudo o que não foi autorizado pela Câmara Municipal deveria ser notificado para retirar, informando ainda que não consegue saber qual a empresa que está a efetuar este serviço, uma vez que as viaturas utilizadas estão descaracterizadas e com matrícula estrangeira.-----

--- A Presidente da Câmara referiu que o terreno já não pertencia ao proprietário inicial e que seria necessário saber quem era a empresa que estava a colocar as antenas, a fim de poder ser notificado, dado que a empresa a quem foram licenciada as antenas cederam a posição e não pode ser embargada uma obra sem indicação da identidade do dono.-----

--- Referiu ainda que estão a indagar junto da entidade reguladora para saber quantas antenas se encontram no local, tendo em conta que lá se estivessem mais antenas do que as licenciadas, a Câmara agirá em conformidade, o que leva o seu tempo. -----



5

--- O Vereador Carlos Rodrigues disse que entendia que a Câmara Municipal estivesse a indagar no sentido de saber quantas antenas eram, no entanto se não conseguisse travar a colocação de mais antenas, brevemente estarão lá colocadas muitas mais e que sabe através do Vereador Narciso, que tem acompanhado o processo, reconhecendo o esforço que tem sido feito neste âmbito.-----

--- Referiu outro assunto, relacionado com um acampamento ilegal junto do Centro Comercial Grand Plaza, relatou que a sua filha tinha sofrido uma tentativa de assalto dentro do centro comercial. A Policia já esteve no local dando ordens para desmobilizar o referido acampamento, no entanto voltou a ser montado. -----

--- Alertou que o referido acampamento pertence a indivíduos de etnia cigana, que andam a assaltar as pessoas e solicitou que a Câmara Municipal tomasse as devidas providências de forma a acabar com os assaltos e com o campismo selvagem não autorizado. -----

--- O vereador Narciso referiu que tinha conhecimento de um acampamento ilegal junto ao supermercado Pingo Doce o qual tinha sido sinalizado junto da polícia. -----

--- A Senhora Presidente propôs que fosse efetuada uma alteração na ordem de votação das propostas constantes da ordem do dia, proposta que, sendo aprovada por unanimidade, originou a seguinte ordem na votação: -----

DESPACHO N.º 429/2023 – 6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2023 -----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal o Despacho n.º 429/2023 - referente à 8.ª Alteração permutativa ao Orçamento de 2023, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

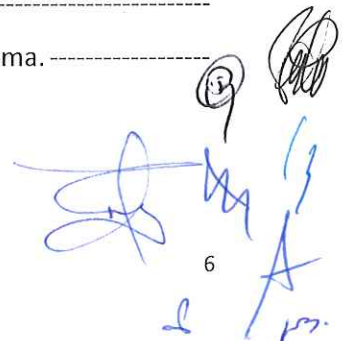
RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 246/ 2023/CM - 03-EMP/22 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Reequilíbrio Económico-financeiro, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



6

PROPOSTA N.º 247/ 2023/CM - 09-EMP/23 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE TAVIRA E NA FREGUESIA DA CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 09-Emp/23 - Obras de Conservação e Beneficiação da Rede Viária do Concelho - Estradas e Caminhos Municipais na Freguesia de Tavira e na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira - Repartição de encargos, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Filipe Beato questionou para quando estava prevista a realização de obra na estrada que passa atrás da urbanização Marlim em direção ao Parque de Feiras e Exposições, ao que a senhora Presidente respondeu que a realização dessa obra implica uma expropriação, já foi oficiado o Fundo Especial do BES – Novo Banco e efetuado um levantamento, aguardando resposta de modo a evitar um processo de expropriação.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 248/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público - Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância - Repartição de encargos, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 250/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE 20 VIATURAS - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso público para aquisição de 20 viaturas - Repartição de encargos, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

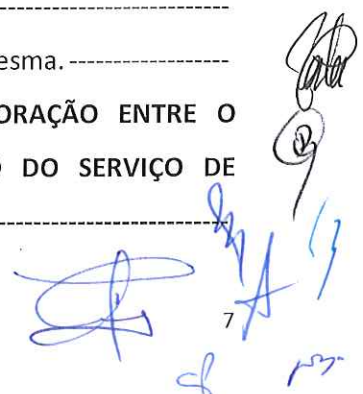
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 251/ 2023/CM - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - MUNICÍPIO DE TAVIRA E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, I.P. - RATIFICAÇÃO DO ATO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Protocolo de Cooperação - Município de Tavira e Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. - Ratificação do ato, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 252/ 2023/CM - CESSAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO TAVIRA E A ASSOCIAÇÃO UMA PORTA AMIGA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL | RATIFICAÇÃO DO ATO-----



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Cessação do Protocolo de Colaboração entre o Município Tavira e a Associação Uma Porta Amiga no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Ratificação do ato, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 253/ 2023/CM - NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE SÃO FRANCISCO 2023 PARA ASSOCIAÇÕES E CLUBES SEM FINS LUCRATIVOS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Normas de Organização, Inscrição e Funcionamento da Feira de São Francisco 2023 para Associações e Clubes Sem Fins Lucrativos, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- O Vereador Narciso Barradas disse que iam aplicar no espaço de realização da feira, novas regras de funcionamento e novas medidas de autoproteção, num projeto elaborado pelos técnicos da Câmara Municipal e aprovados por uma entidade externa.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 254/ 2023/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD - II PROVA DE MAR ILHA DE TAVIRA - RIA AQUA CLUBE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - II Prova de Mar Ilha de Tavira - RIA Aqua Clube Tavira, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 262/2023/CM - 01- EMP/21-OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - LOTE 4. -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01 - Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação da Revisão de preços provisória - Lote 4, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 258/ 2023/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - 1.º PERÍODO | ANULAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 1.º Período | anulação de apoios financeiros, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

PROPOSTA N.º 257/ 2023/CM - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - 2.º PERÍODO | ANULAÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2.º Período | anulação de apoios financeiros, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 259/ 2023/CM - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E MINUTA DOS CONTRATOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso público para aquisição de serviços de limpeza - Decisão de adjudicação - aprovação do relatório final e minuta dos contratos, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 260/ 2023/CM - 03-EMP/22 - CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Aprovação da 2.ª Revisão de preços provisória, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 261/ 2023/CM - 03-EMP/22 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE CACHOPO - TRABALHOS COMPLEMENTARES, TRABALHOS A MENOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO --

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 03-Emp/22 - Construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

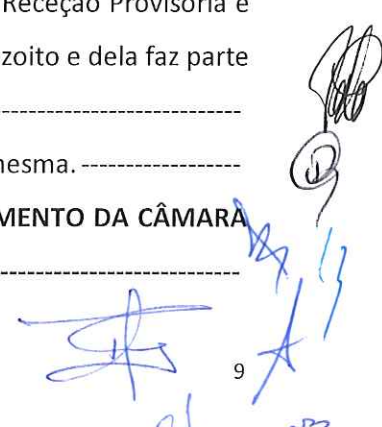
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 256/2023/CM - 01- EMP/21-OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - LOTE 4 – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E MAPA FINAL DA EMPREITADA. -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01 - Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Lote 4 – Auto de Receção Provisória e Mapa Final da Empreitada, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----



--- Esteve presente o munícipe António Gomes Santana que usou da palavra para questionar relativamente ao percurso efetuado pelo autocarro Sobe e Desce, uma vez que efetua o circuito a partir da rotunda da Nora Velha em direção à Quinta das Salinas e não volta no mesmo sentido mas sim em direção ao Mato de Santo Espírito, o que impede os moradores daquela zona de poderem efetuar o percurso direto para Tavira ao que a Presidente respondeu que os circuitos se encontram definidos no caderno de encargos do concurso e não podem ser alterados. -----

--- Questionou o vereador Narciso Barradas, relativamente à questão colocada em anterior reunião, relacionada com uma vala aberta paralela ao espaço comercial Gran Plaza e para a qual tinha sugerido a colocação de uma proteção, no sentido em que o vereador se tinha prontificado para o acompanhar ao local, por forma a vislumbrar uma solução e até à data ainda não o tinha feito. -----

-- O vereador Narciso Barradas esclareceu que tinha intenção de se fazer acompanhar pelo Diretor de Departamento que se encontrava de férias, acrescentando ainda que estava previsto o lançamento de uma empreitada em 2024, por forma poder colmatar a situação exposta. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 - Justificação da falta do vereador;-----

DOCUMENTO 2 – Despacho n.º 429/2023 – 8.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2023;-----

DOCUMENTO 3 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 246/ 2023/CM - 03-Emp/22 - Construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Reequilíbrio Económico-financeiro;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 247/ 2023/CM - 09-Emp/23 - Obras de Conservação e Beneficiação da Rede Viária do Concelho - Estradas e Caminhos Municipais na Freguesia de Tavira e na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira - Repartição de encargos; -----

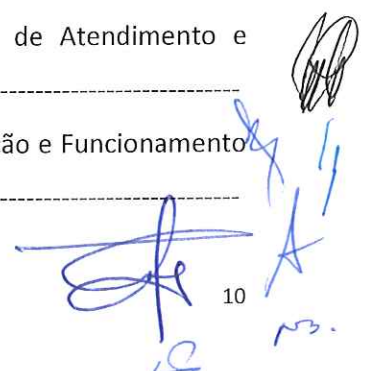
DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 248/ 2023/CM - Concurso Público - Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância - Repartição de encargos; -----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 250/ 2023/CM - Concurso público para aquisição de 20 viaturas - Repartição de encargos;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 251/ 2023/CM - Protocolo de Cooperação - Município de Tavira e Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. - Ratificação do ato; -----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 252/ 2023/CM - Cessação do Protocolo de Colaboração entre o Município Tavira e a Associação Uma Porta Amiga no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Ratificação do ato;-----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 253/ 2023/CM - Normas de Organização, Inscrição e Funcionamento da Feira de São Francisco 2023 para Associações e Clubes Sem Fins Lucrativos;-----



10

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 254/ 2023/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - II Prova de Mar Ilha de Tavira - RIA Aqua Clube Tavira;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 262/ 2023/CM - 01 - Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação da Revisão de preços provisória - Lote 4;-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 258/ 2023/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 1.º Período | anulação de apoios financeiros;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 257/ 2023/CM - Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2.º Período | anulação de apoios financeiros;-----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 259/ 2023/CM - Concurso público para aquisição de serviços de limpeza - Decisão de adjudicação - aprovação do relatório final e minuta dos contratos;-----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 260/ 2023/CM - 03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Aprovação da 2.ª Revisão de preços provisória;-----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 261/ 2023/CM - 03-Emp/22 - Construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo;-----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 256/ 2023/CM - 01 - Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia – Lote 4 – Auto de Receção Provisória e Mapa Final da Empreitada;-----

DOCUMENTO 19 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS-----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 21 de agosto de 2023:-----

Balancete

Saldo – 24.610.108,16€

Em cofre – 13.865,86€

Instituições bancárias – 24.596.242,30€

ASSISTIRAM À REUNIÃO-----

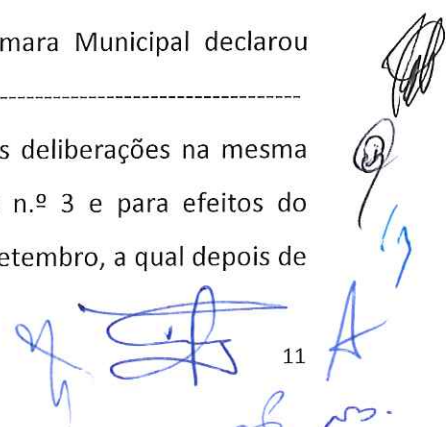
--- Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Ana Luisa Viegas Palhinha Botelho, Assistente Técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:55h horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de



lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noélia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

A Presidente,

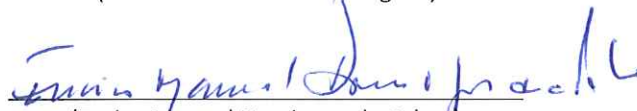


(Ana Paula Fernandes Martins)

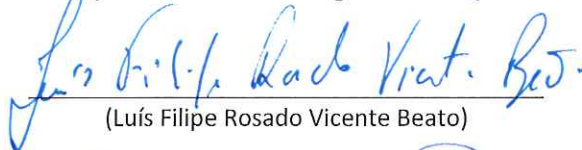
Os Vereadores,



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



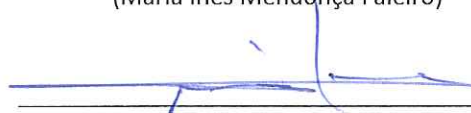
(Luís Filipe Rosado Vicente Beato)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)



Doc. n.º 4

município
tavira

Proposta n.º 246/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.10.001/11

Assunto: 03-Emp/22 – Construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Reequilíbrio Económico-financeiro

Considerando:

- a empreitada de “03-Emp/22 - Centro de Meios Aéreos de Cachopo - Tavira” adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no dia 17/05/2022 e assinado o respetivo contrato escrito no dia 07/06/2022, pela importância de 2.500.466,36 € (dois milhões, quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
- o pedido, apresentado pelo empreiteiro, de reequilíbrio económico-financeiro por agravamento dos custos na realização da empreitada, em virtude da prorrogação de prazo de execução (Ent-33714/2023, de 24/07);
- o relatório de análise, elaborado pela diretora de fiscalização, que considera os encargos associados às quantidades a mais diluídos nos preços unitários e eventuais reajustamentos serão colmatados pela revisão de preços (Inf-10717/2023, de 03/08).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

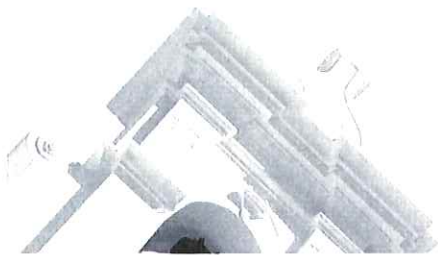
1. Não aprovar a reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra, nos termos do artigo 354.º conjugado com o artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma

1/1



Proposta n.º 247/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.001/24

Assunto: 09-Emp/23 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – Estradas e Caminhos Municipais na Freguesia de Tavira e na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira – Repartição de encargos

Considerando:

- A pretensão do Município de Tavira em proceder à empreitada “09-Emp/23 - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – Estradas e Caminhos Municipais na Freguesia de Tavira e na Freguesia da Conceição e Cabanas de Tavira – Informação n.º 9721/2023 - Processo n.º 2023/300.10.001/24”;
- O procedimento por concurso público, adotado nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- Que, o valor contratual estimado não deverá exceder **615.245,61€** (seiscentos e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, repartido pelos seguintes lotes:
 - Lote 1 – 277.340,13€ (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta euros e treze cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 – 192.601,48€ (cento e noventa e dois mil, seiscentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 3 – 145.304,00€ (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quatro euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- Que, o prazo de execução da empreitada é de **90 dias**, o que implica despesa no corrente ano económico e seguinte, prevendo-se assim os seguintes encargos plurianuais:
 - Lote 1 – 2023: 92.446,71€ e 2024: 184.893,42€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2 – 2023: 64.200,50€ e 2024: 128.400,98€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 3 – 2023: 48.434,66€ e 2024: 96.869,34€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

1/2
ASP.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o constante no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais, com a seguinte repartição de encargos:

2023: 205.081,87€ (duzentos e cinco mil, oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

2024: 410.163,74€ (quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

Repartido pelos seguintes lotes:

Lote 1 – 2023: 92.446,71€ e 2024: 184.893,42€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 2 – 2023: 64.200,50€ e 2024: 128.400,98€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

Lote 3 – 2023: 48.434,66€ e 2024: 96.869,34€, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

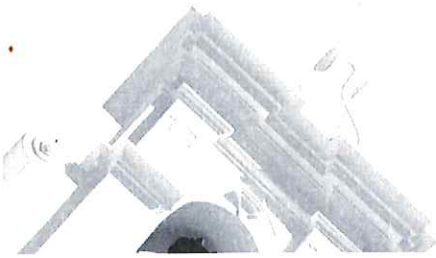
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



A
2/2
m.



Proposta n.º 248/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.005/978

Assunto: Concurso Público - Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância – Repartição de encargos

Considerando:

- A necessidade de se proceder à contratação de serviços de segurança e vigilância, para prestar apoio à autarquia quando da realização das feiras anuais e mensais, na realização de eventos no âmbito da programação cultural municipal e nos edifícios do Centro de Saúde de Tavira e Centro de Pernoita de Tavira, de forma a garantir os princípios eficazes de controlo de entradas/saídas e garantir a segurança de pessoas e bens;
- O teor da Informação n.º 9945/2023, em anexo e que consta no processo 2023/300.10.005/978, na qual é proposta a abertura de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, e cujo preço contratual não deverá exceder os € 211.288,00 (Duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que o procedimento prevê a adjudicação por lotes e terá um prazo de vigência de cerca de um ano, o qual pressupõe a assunção de compromissos plurianuais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o constante no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2023:

Lote 1: € 330,00 (trezentos e trinta euros);

Lote 2: € 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros);

Lote 3: € 0 (zero);

Lote 4: € 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro euros).

Ano 2024:

Lote 1: € 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta euros);

Lote 2: € 43.615,00 (quarenta e três mil seiscentos e quinze euros);

Lote 3: € 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito euros)

Lote 4: € 90.816,00 (noventa mil oitocentos e dezasseis euros).


Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

1/2

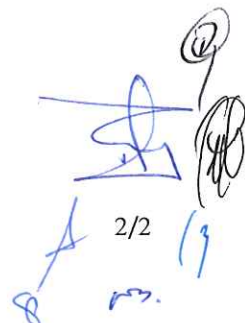
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma





Proposta n.º 250/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.005/1029

Assunto: Concurso público para aquisição de 20 viaturas - Repartição de encargos**Considerando:**

- Que a atual frota municipal integra viaturas que apresentam um estado de envelhecimento, desgaste e operacionalidade que não satisfaz a exigência dos serviços nem dignifica a imagem de qualidade dos mesmos, razão pela qual, se verifica a necessidade de se proceder à aquisição de vinte (20) novas viaturas de modo a dotar os serviços com os meios necessários e adequados ao cumprimento das atribuições que são conferidas ao município;
- O teor da informação n.º 10410/2023, em anexo e que consta no processo 2023/300.10.005/1029, na qual é proposto a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Que é proposta a aquisição das vinte viaturas distribuídas por oito (8) lotes, cujo preço contratual não deverá exceder os 715.000,00€ (setecentos e quinze mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- O prazo de vigência do contrato a celebrar, pressupõe a assunção de compromissos plurianuais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o constante no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais, com a seguinte repartição de encargos:

Ano 2023:

Lote 1: 0,00€ (zero);

Lote 2: 70.000,00€ (setenta mil euros);

Lote 3: 38.000,00€ (trinta e oito mil euros);

Lote 4: 0,00€ (zero);

Lote 5: 0,00€ (zero);

Lote 6: 50.000,00€ (cinquenta mil euros);

1/2
A
ns.

Lote 7: 63.000,00€ (sessenta e três mil euros);

Lote 8: 70.000,00€ (setenta mil euros).

Ano 2024:

Lote 1: 200.000,00€ (duzentos mil euros);

Lote 2: 70.000,00€ (setenta mil euros);

Lote 3: 38.000,00€ (trinta e oito mil euros);

Lote 4: 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros);

Lote 5: 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros);

Lote 6: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);

Lote 7: 0,00€ (zero);

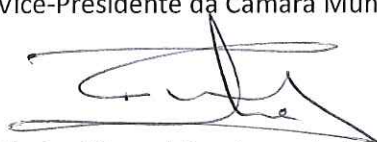
Lote 8: 0,00€ (zero)

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma

A
2/2
13.



**Proposta n.º 251/ 2023/CM****Processo n.º 2023/850.10.002/132**

Assunto: Protocolo de Cooperação - Município de Tavira e Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. - Ratificação do ato

Considerando que:

- O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, que pretende responder às necessidades de reforma estrutural e de recuperação da economia e da sociedade portuguesa de forma sustentável destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa ao longo da próxima década;
- As reformas e os investimentos são objeto de contratualização entre a estrutura de missão “Recuperar Portugal” e os beneficiários diretos ou intermediários e entre os últimos e os respetivos beneficiários finais;
- A Administração Regional do Algarve, I.P. enquanto instituto público, tem como missão principal assegurar o planeamento regional de recursos, com enfoque numa coordenação intersectorial, promovendo uma coesão territorial na área da saúde, numa ótica de prossecução do interesse público competindo-lhe assegurar o planeamento regional dos recursos incluindo a execução e o acompanhamento de projetos de investimento necessários às diversas instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, prestando o indispensável apoio técnico de acordo com as políticas e orientações definidas pelos serviços centrais competentes;
- No âmbito do PRR, cumpre à ARS Algarve I.P. enquanto Instituto Público integrado na Administração Indireta do Estado, dotada de autonomia administrativa, financeira e património próprio, exercer, direta ou indiretamente, uma influência dominante, visando a prossecução dos interesses das respetivas populações, operacionalizando todos os procedimentos que permitam a concretização no âmbito da circunscrição territorial respetiva, das metas ou submedidas inseridas no investimento RE-C01-i01 – “Cuidados de saúde primários com mais resposta”;
- O Município de Tavira é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos que visam a prossecução de interesse próprios da sua população, que possui património e finanças próprias, e as suas atribuições e organização, bem como a competência dos seus órgãos, são reguladas por Lei, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa;
- A Base 8 da Lei de Bases da Saúde, aprovada no Anexo à Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, postula que as autarquias locais participam na efetivação do direito à proteção da saúde, nas suas vertentes individual e coletiva, nos termos da Lei;

- O Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da saúde, competindo à Câmara Municipal, enquanto Órgão Executivo da autarquia local “(...) *deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)*”, bem como “*colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*”, nos termos conjugados do artigo 2.º e alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais, concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, e determina que constitui competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente da sua construção, equipamento e manutenção;
- Se verifica a necessidade de requalificação e ou construção de novas unidades, em virtude das atuais infraestruturas se mostrarem insuficientes, ineficientes e já não responderem às necessidades em Saúde, na perspetiva do melhoramento das condições de funcionamento do Sistema Nacional de Saúde, e na esteira de uma cooperação e articulação interinstitucional eficaz e operacional entre organismos públicos, que visam unicamente a satisfação do interesse público na área da saúde unindo esforços para reforçar a qualidade da prestação de cuidados de saúde primários com maior eficácia, eficiência e dignidade à população do Município;
- É pretensão do Município celebrar com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) contratos de financiamento para apoio financeiro na realização dos investimentos RE-C01-i01 – “*Cuidados de saúde primários com mais resposta*” enquadrados na componente 1 do PRR, no qual se incluem as metas ou submedidas i1.07 – “*Construir novas unidades / polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados (2.ª Fase)*” e i1.08 – “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais (2.ª Fase)*”;
- A ACSS é beneficiário intermédio e o Município de Tavira beneficiário final;
- Os concursos para apresentação das candidaturas, Aviso n.º 13/C01-i01/2023 Construir novas unidades / polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados (2.ª Fase) ao qual O Município de Tavira pretende apresentar candidatura para a “*Construção de um novo edifício para a Unidade de Consultas Externas de Alta Resolução e Diagnóstico Ambulatório e Sede do ACES Sotavento*”, e o Aviso n.º 14/C01-i01/2023 “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais (2.ª Fase)*” ao qual pretende apresentar

duas candidaturas: “*Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde de Tavira*” e “*Obras de Conservação e Beneficiação da USF Balsa – Polo Cabanas/Conceição de Tavira*”, encerram no dia 21 de agosto 2023;


- A inclusão do protocolo devidamente assinado constitui uma obrigatoriedade na instrução das candidaturas sob pena das mesmas virem a ser reprovadas;
- No contrato de financiamento entre a ACSS e o Município se encontram acauteladas todas as obrigações e responsabilidades das partes conducentes ao cumprimento dos objetivos dos investimentos (E 35762).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

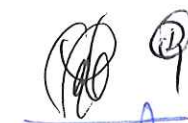
1. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ato praticado pela Presidente da Câmara Municipal, em 08 de agosto de 2023, de assinatura do protocolo celebrado entre o Município de Tavira e a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., em anexo, que estabelece os termos e condições de cooperação técnica, no domínio do PRR e no âmbito dos contratos de financiamento a celebrar entre o Município de Tavira e a ACSS, I.P., em que o Município é o Beneficiário Final nos termos dos Avisos Convite n.ºs 13/C01-i01/2023 e 14/C01-i01/2023.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

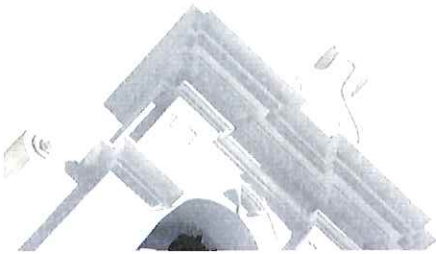
Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma


A 3/3
13. 0


Proposta n.º 252/ 2023/CM
Processo n.º 2023/150.10.500/56
Assunto: Cessação do Protocolo de Colaboração entre o Município Tavira e a Associação Uma Porta Amiga no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Ratificação do ato

Considerando:

- Que entre o Município Tavira e a Associação Uma Porta Amiga (AUPA) foi estabelecido um Protocolo de Colaboração no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social;
- Que o referido instrumento de cooperação deteve o seu enquadramento na transferência de competências no domínio da ação social para a autarquia;
- Que a AUPA, através do documento com o registo de entrada 35768/23, de 7 de agosto, veio manifestar a intenção de fazer cessar o protocolo, em virtude da cessação de funções e impossibilidade de substituição da técnica de Serviço Social;
- Que a cessação do aludido protocolo não resultará em prejuízo para as pessoas e famílias, atendendo ao imediato equilíbrio efetuado por via de recursos humanos afetos à unidade orgânica com competências em matéria de desenvolvimento social;
- Que se verificou-se a necessidade de se recorrer à alínea a), da Cláusula XVII (Cessação), que enquadra a faculdade de cessação do referido protocolo por mútuo acordo;
- Que toda a tramitação do processo resulta da informação n.º 11104/2023 e consta do processo n.º 2023/150.10.500/56.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

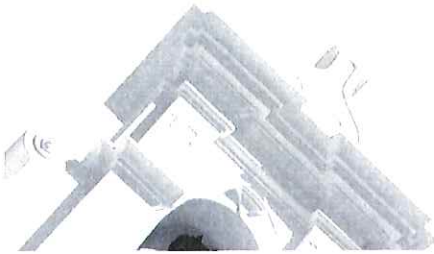
1. Ratificar o ato praticado pela Presidente da Câmara Municipal, no dia 11 de agosto de 2023, de cessação, por mutuo acordo, do Protocolo de Colaboração entre o Município Tavira e a Associação Uma Porta Amiga no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,


 Eurico Manuel Domingos da Palma



**Proposta n.º 253/ 2023/CM****Processo n.º 2023/300.50.201/18**

Assunto: Normas de Organização, Inscrição e Funcionamento da Feira de São Francisco 2023 para Associações e Clubes Sem Fins Lucrativos

Considerando que:

- A Feira de São Francisco é um certame com grande tradição no concelho e completa em outubro de 2023 os 401 anos de realização;
- Para o efeito se pretende fomentar a presença de clubes e associações sem fins lucrativos do concelho de Tavira, de cariz cultural, social ou desportivo e que as mesmas exerçam a sua atividade na Feira a título gratuito;
- Para concretizar um evento desta natureza é essencial estabelecer regras e definir procedimentos internos com vista a uma instrução procedimental mais célere e eficaz;
- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos de interesse para o município;
- Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal promover o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- Nos termos da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o), ff) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Normas de Organização, Inscrição e Funcionamento da Feira de São Francisco 2023 para Associações e Clubes Sem Fins Lucrativos, que constituem o anexo I à presente proposta.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

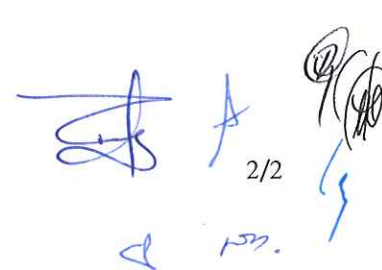
1/2

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

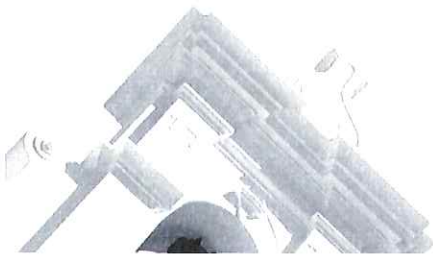
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right of the page, including the number 2/2 and other illegible markings.



Proposta n.º 254/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.50.801/408

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD - II Prova de Mar Ilha de Tavira - RIA Aqua Clube Tavira

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo os desportos aquáticos, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O RIA Aqua Clube Tavira remeteu, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 31337, de 10 de julho, de 2023 - Processo 2023/300.50.801/408, um pedido de apoio ao evento "II Prova de Mar – Ilha de Tavira" que irá decorrer no dia 3 de setembro de 2023;
- No ano transato o respetivo evento foi considerado de grande qualidade e com uma elevada participação de atletas e equipas, pelo que deverá ser apoiado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico, ao RIA Aqua Clube Tavira, nas seguintes condições:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, and several smaller initials and marks at the bottom right, including the number '1/2'.

- a. Apoio Financeiro, no valor de 2000€ (dois mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 32505/2023;
 - b. Apoio logístico, ao nível da promoção e divulgação do evento e cedência de 2 extensões de 50m, pódio, sistema de som, 8 bancadas ASTA, 10 bancos de madeira e apoio dos Bombeiros Municipais.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

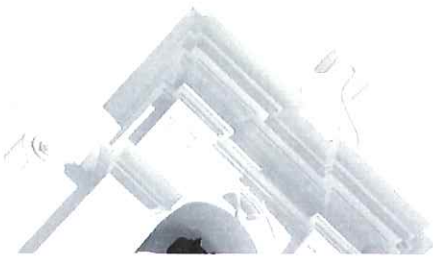
Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a circled 'B', a large 'A', the number '2/2', and other illegible marks.



Proposta n.º 262/ 2023/CM

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Aprovação da Revisão de preços provisória – Lote 4

Considerando:

- Em reunião da Câmara Municipal, efetuada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, foi adjudicado à empresa Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda., a empreitada:
 - **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia** pelo valor **473.454,07€** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho** pelo valor **385.201,40€** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo** pelo valor **462.040,24€** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
 - **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara** pelo valor **401.927,76€** (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**.
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.
- Que, a empresa Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda., tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais.
- A informação n.º **10452/2023** referente ao lote 4 e o respetivo cálculo da revisão de preços provisória, em anexo e integrados no Processo n.º 2021/300.10.001/3, elaborada pela técnica de acompanhamento da obra;

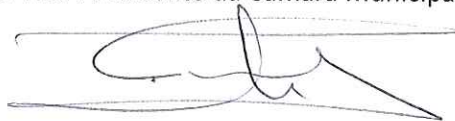
- Que, o valor apurado para a revisão de preços provisória para o **lote 4** é de **40.990,80€** (quarenta mil, novecentos e noventa euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, existem revisões de preços anteriormente aprovadas para o **lote 4** no valor de **29.008,83€** (vinte e nove mil, oito euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, deverá ser pago ao adjudicatário, referente ao **lote 4**, a importância de **11.981,97€** (onze mil, novecentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

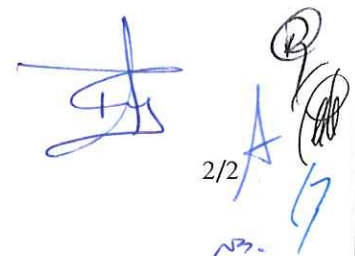
1. Aprovar a revisão de preços provisória para o **lote 4**, a que corresponde o número sequencial de compromisso 32630, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z


Proposta n.º 258/ 2023/CM
Processo n.º 2020/650.10.105/259
Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 1.º Período | anulação de apoios financeiros

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que as atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que o Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, foi renovado pelo período de 12 meses, em 4 de abril através da proposta 81/2023/CM e que teve por base a proposta n.º 358/2020/CM para o apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares com carência habitacional efetiva e/ou eminente e, a insuficiência económica verificada para comportar a totalidade da renda devida, no âmbito de um contrato de arrendamento, nos termos do artigo 1º do Regulamento em causa;
- Qua os titulares das candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao arrendamento, com as referências n.º 70/RAAGPH/2019, 64/RAAGPH/2020, 48/RAAGPH/2020, 40/RAAGPH/2020, 44/RAAGPH/2020 e 59/RAAGPH/2020, deixaram de beneficiar deste apoio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a anulação dos apoios financeiros aos beneficiários, com os números sequenciais de compromisso 11329/25071, 11340/25082, 11353/25095, 11328/25070, 11343/25085 e 11332/25074 respetivamente, nos termos da informação técnica n.º 11235/2023, no valor de 8 319,21€ (oito mil trezentos e dezanove euros e vinte um cêntimos);
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma


Proposta n.º 257/ 2023/CM
Processo n.º 2021/650.10.105/37
Assunto: Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2.º Período | anulação de apoios financeiros

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que as atribuições e competências do município, designadamente nos domínios da ação social e habitação, em conformidade com as alíneas h) e i) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, impõe-se uma abordagem integrada, que se constitua enquanto recurso de natureza proactiva e vise reforçar soluções e respostas às carências habitacionais da atualidade;
- Que o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento, foi renovado pelo período de 12 meses, em 03 de maio através da proposta 120/2023/CM e que teve por base a proposta n.º 128/2021/CM para o apoio municipal ao arrendamento a agregados familiares com carência habitacional efetiva e/ou eminente e, a insuficiência económica verificada para comportar a totalidade da renda devida, no âmbito de um contrato de arrendamento, nos termos do artigo 1.º do Regulamento em causa;
- Que os titulares das candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao arrendamento, com as referências n.º 30/RAAGPH/2021, 33/RAAGPH/2021, 36/RAAGPH/2021, e 69/RAAGPH/2016, deixaram de beneficiar deste apoio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a anulação dos apoios financeiros aos beneficiários, com os números sequenciais de compromisso 11444/28857, 11446/28859, 11448/28861 e 11428/28843 respetivamente, nos termos da informação técnica n.º 11307, no valor de 4 690,71€ (quatro mil seiscientos e noventa euros e setenta e um cêntimos);
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Eurico Manuel Domingos da Palma



Proposta n.º 259/ 2023/CM

Processo n.º 2023/300.10.005/64

Assunto: Concurso público para aquisição de serviços de limpeza – Decisão de adjudicação – aprovação do relatório final e minuta dos contratos.

Considerando:

- Que através da proposta número 58/2023/CM, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de março de 2023, foi autorizada a abertura de concurso público para aquisição de serviços que assegurem a contratação de serviços de limpeza para as instalações municipais uma vez que o município não dispõe de recursos humanos suficientes para garantir os serviços essenciais de limpeza;
- O teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, constante do processo;
- Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação;
- Que nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, antes da adjudicação, caberá ao contraente público designar o gestor do contrato, sendo proposto para o efeito a Técnica Superior Márcia Lima e em sua substituição o Técnico Superior Sulésio Martins;
- A informação prestada pelos serviços da área financeira, no que concerne ao compromisso da despesa e aos encargos plurianuais:

LOTE 1 – número sequencial de compromisso: 32470/2023;

LOTE 2 – número sequencial de compromisso: 32495/2023;

LOTE 3 – número sequencial de compromisso: 32497/2023.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, o qual consubstancia a seguinte proposta de adjudicação:

- Lote 1 - Instalações Gerais, à empresa DIPJ - Serviços, Lda., NIPC 514308060, pelo prazo de 3 (três) anos ou até ser atingido o valor máximo de € 635.323,42, ao qual acresce o IVA no montante de € 146.124,39, totalizando o valor de € 781.447,81 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e

oitenta e um cêntimos), tendo em consideração o preço unitário/hora/trabalhador de limpeza de € 7,67 e o preço unitário/hora/lavador de vidros de € 8,12.


- Lote 2 - Mercado Municipal de Tavira, à empresa Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda, NIPC 504613529, pelo prazo de 3 (três) anos ou até ser atingido o valor máximo de € 56.785,30, ao qual acresce o IVA no montante de € 13.060,62, totalizando o valor de € 69.845,92 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), tendo em consideração o preço unitário/hora/trabalhador de limpeza de € 8,43.

- Lote 3 - Centro de Saúde de Tavira, à empresa Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda., NIPC 504613529, pelo prazo de 3 (três) anos ou até ser atingido o valor máximo de € 159.562,70, ao qual acresce o IVA no montante de € 36.699,42, totalizando o valor de € 196.262,12 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois euros e doze cêntimos), tendo em consideração o preço unitário/hora/trabalhador de limpeza de € 7,63.

2. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
3. Designar como gestores dos contratos, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior Márcia Lima e em sua substituição o Técnico Superior Sulésio Martins.
4. Notificar os concorrentes das decisões de adjudicação nos termos do artigo 77.º do CCP.
5. Notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81.º do CCP.
6. Notificar os adjudicatários para prestarem cauções, correspondentes a 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP.
7. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 2/2 and various initials.



Proposta n.º 260/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.10.001/11

Assunto: 03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo – Aprovação da 2.ª Revisão de preços provisória

Considerando:

- Que, a empreitada “03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo”, foi adjudicada à empresa **Teixeira, Pinto & Soares, S.A.**, por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião ordinária pública realizada em 17 de maio de 2022, sob a proposta n.º 166/2022/CM, cujo contrato foi celebrado em 07 de junho de 2022, pela importância de 2.371.948,63€ (dois milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e quarente e oito euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;
- Que, a empresa **Teixeira, Pinto & Soares, S.A.**, tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 39.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- A informação n.º **10312/2023** e o cálculo da revisão de preços provisória, em anexo e integrado no Processo n.º 2022/300.10.001/11, elaborada pela técnica de acompanhamento da obra;
- Que, o valor apurado para a revisão de preços provisória é de **133.041,54€** (cento e trinta e três mil, quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, existem revisões de preços anteriormente aprovadas no valor de 10.256,70€ (dez mil, duzentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a Proposta n.º 181/2023/CM;
- Que, deverá ser paga ao empreiteiro a importância de 122.784,84€ (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:


1. Aprovar a revisão de preços provisória n.º 2 no valor de 133.041,54€ (cento e trinta e três mil, quarenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pagar ao

empregueiro a importância de 122.784,84€ (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) a que corresponde o número sequência de compromisso 32626, GOP 502 2020/103 (02/07010301), conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.


2. Dar conhecimento ao empregueiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2



Proposta n.º 261/ 2023/CM

Processo n.º 2022/300.10.001/11

Assunto: 03-Emp/22 – Construção do Centro de Meios Aéreos de Cachopo – Trabalhos complementares, trabalhos a menos e prorrogação de prazo

Considerando:

- Que, a empreitada “03-Emp/22 – Centro de Meios Aéreos de Cachopo”, foi adjudicada à empresa *Teixeira, Pinto & Soares, S.A.*, por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião ordinária pública realizada em 17 de maio de 2022, sob a proposta n.º 166/2022/CM, cujo contrato foi celebrado em 07 de junho de 2022, pela importância de 2.371.948,63€ (dois milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e quarente e oito euros e sessenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 180 dias;
- Que, no decurso da obra constatou-se a necessidade na execução de trabalhos complementares, estritamente necessários à conclusão da obra, conforme expresso na informação n.º 10691/2023 da Divisão de Projetos, Energia e Obras Municipais, constante em anexo e integrada no processo 2022/300.10.001/11, e cujo montante ascende a **61.083,13€** (sessenta e um mil, oitenta e três euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde a 2,59% do preço contratual corrigido, montante que se enquadra no limite máximo de 50%, fixado no n.º 4, do artigo 370º do CCP. Correspondendo o compromisso da despesa ao número sequencial 32625, GOP 502 2020/103 (02/07010301), conforme informação prestada pelos serviços da área financeira;
- Que, no decurso da obra constatou-se também a existência de trabalhos a menos, enquadráveis no artigo 379º do CCP, no valor de **16.043,61€** (dezasseis mil, quarenta e três euros e sessenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, o que corresponde a 0,68 % do valor da adjudicação;
- Que os trabalhos a executar implicam uma prorrogação de prazo de **58 dias**;
- O disposto nos artigos 375.º e 379º do CCP;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os trabalhos a menos no valor de **16.043,61€** (dezasseis mil, quarenta e três euros e sessenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

1/2

2. Aprovar os trabalhos complementares no valor de **61.083,13€** (sessenta e um mil, oitenta e três euros e treze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
3. Aprovar a prorrogação de prazo de **58 dias**.
4. Aprovar a respetiva minuta do contrato de trabalhos complementares.
5. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação e solicitar os documentos de habilitação e a caução, no montante de 5% do preço contratual, ou seja, 2.251,98€ (dois mil, duzentos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos).
6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

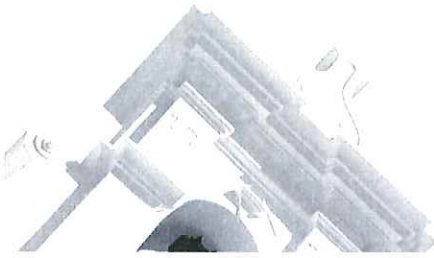
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma



2/2


Proposta n.º 256/ 2023/CM
Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Lote 4 - Auto de Receção Provisória e Mapa Final da Empreitada

Considerando que:

- Em reunião da Câmara Municipal, efetuada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, foi adjudicado a empreitada à empresa Nobislux Engenharia Unipessoal Lda.:
 - o **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia** pelo valor **473.454,07€** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho** pelo valor **385.201,40€** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo** pelo valor **462.040,24€** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - o **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara** pelo valor **401.927,76€** (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**.
- O respetivo contrato escrito foi assinado em 27 de agosto de 2021, e integrado no processo 2021/300.10.001/3;
- Foi elaborado o auto de consignação, datado de 27 de setembro de 2021, e assinado pelo representante da empresa Nobislux Engenharia Unipessoal Lda. e pelos representantes do Município, e integrado no processo 2021/300.10.001/3;
- Foi realizada a vistoria ao lote 4 da empreitada, para efeitos de receção provisória;

1/2

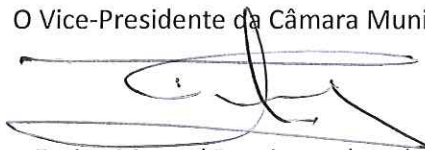
- A comissão de vistoria considera que estão cumpridas todas as exigências contratualmente previstas e obrigações do empreiteiro, relativamente à obra a receber conforme consta no auto de receção provisória e mapa final da empreitada;
- Foi elaborado o auto de receção provisória e mapa final da empreitada - lote 4, assinado pelo representante da empresa Nobislux Engenharia Unipessoal Lda. e pelos representantes do Município, constantes em anexo e integrados no processo 2021/300.10.001/3;
- Toda a tramitação do processo resultou das decisões do órgão competente, a Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o auto de receção provisória e mapa final da empreitada – lote 4, constantes em anexo e integrados no processo 2021/300.10.001/3.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 17 de agosto de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Eurico Manuel Domingos da Palma

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the number 2/2 and some illegible initials.